



PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, para cêdência de um servidor.

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/000-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NALDO WIEGERT, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4008623144, inscrito no CPF sob o nº. 083.748.990-34, residente e domiciliado na Rua São João nº 532, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto / RS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.289/0001-20 com sede administrativa na Rua Independência, 73, nesta cidade, ora representada pelo seu Presidente Executivo DAVI ALEXANDRE CEOLIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 4019040684-SSP/RS e CPF nº. 174.236.600-78, residente e domiciliado na Rua Batista Andrighetto, nº 159, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS, doravante denominada de HOSPITAL, pelo que estabelecem nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.786, de 18 de maio de 2017, as seguintes cláusulas e/ou condições:

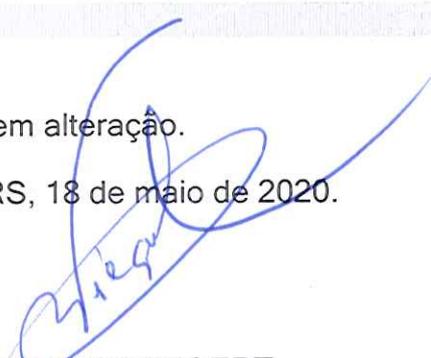
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Convênio fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2020, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo interesse das partes, e também, ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada ao HOSPITAL.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

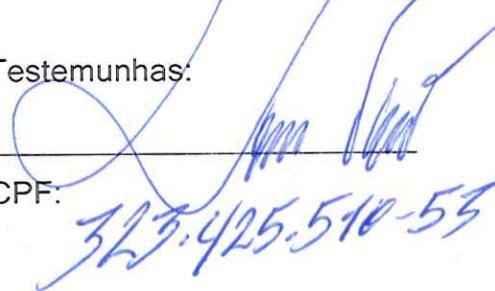
Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2020.


DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente ASSOC. HOSP. BOM PASTOR


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF:


323.425.510-53


CPF: 951.576.030-53